



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
RUA FELIPE SCHMIDT, 10 - CAIXA POSTAL 71
CEP 89460-000 - CANOINHAS - SC

17
NÚMERO
9
RUBRICA

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2018.

Ofício Nº. 067/2018/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

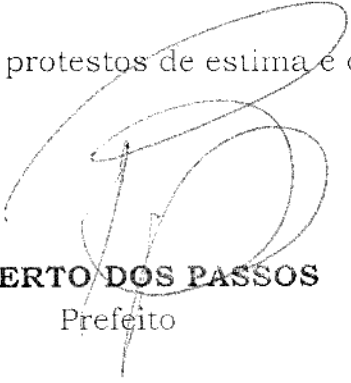
Projeto de Lei Ordinária nº 098/2018 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.257 de 16/08/2018 que:

**“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias da referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Exmo. Sr.

MÁRIO RENATO ERZINGER

**D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

18
NÚMERO
8
RUBRICA

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0002692	Autenticação: 02018/08/220002692
Número / Ano	0002692 / 2018
Data / Horário	22/08/2018 - 10:09:09
Ementa	OFICIO Nº 067/2018/LD, DO DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS, ENCAMINHANDO A SEGUINTE LEI SANCIONADA: LEI ORDINÁRIA Nº 6.257 DE 16/08/2018.
Interessado	PLENÁRIO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1